

## MENSAGEM DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

A expansão das atividades do **IDC – GESTÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS** está muito além das nossas expectativas. Estamos surpresos com a repercussão de nossas propostas diferenciadas nesta área. Na realidade, estamos preparados para executar projetos de tamanha relevância para a sociedade. A ética, tradição de mais de 50 anos, competência, dignidade e honestidade são variáveis que estão fazendo a diferença no nosso país. E o IDC está indo ao encontro dos clamores da população. Ao longo de nossa história, sempre estivemos à frente das mudanças propostas pela sociedade. E isto nos credencia perante aos dirigentes públicos municipais, estaduais e federal. Temos a credibilidade necessária para levar adiante nossas propostas que, antes de tudo, são **INOVADORAS**. Aliás, esta palavra sempre norteou nossa trajetória de sucesso destas **cinco décadas de existência**.

Temos a convicção que podemos agregar valor em projetos desta magnitude, com foco em nossos diferenciais competitivos. Dentre eles, podemos citar:

- Controle total da qualidade das diversas etapas do projeto, através de tecnologias de última geração e a inequívoca qualificação de seus docentes, com titulação de Mestrado ou Doutorado.
- Bancas Examinadoras, constituída de Mestres ou Doutores com reconhecida experiência, competência e idoneidade na elaboração de provas teórico/objetivas e dissertativas.

- Provas teórico/objetivas e dissertativas centradas no raciocínio lógico, na racionalidade do pensamento, em detrimento da memorização.
- Políticas de atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais. Com provas ampliadas, ledores ou intérprete de libras.

**A contratação dos serviços de Gestão de Concursos Públicos prestados pelo IDC – GESTÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS poderá ser concretizada através da celebração de contrato diretamente com a instituição. O Instituto de Desenvolvimento Cultural – IDC é instituição civil sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal, estadual e federal. Em conformidade com a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso XIII. Podendo, portanto, ser contratado sem procedimento licitatório.**

**FALE DIRETAMENTE COM O PRESIDENTE DA COMISSÃO E TENHA UMA PRONTA RESPOSTA, PELO SEU CELULAR PARTICULAR (51) 91161423.**

Porto alegre, março de 2015.

**Prof. Mestre Paulo F.O. Bujes**

**Presidente da Comissão de Concursos Públicos**